

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7599

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.304

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 44127/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 22 de junho de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Patricia Sabadine Lemos Dardengo	Subsecretária de Educação Básica	CE 3	SEME	22/06/2026

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0037305/2026-16 de junho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

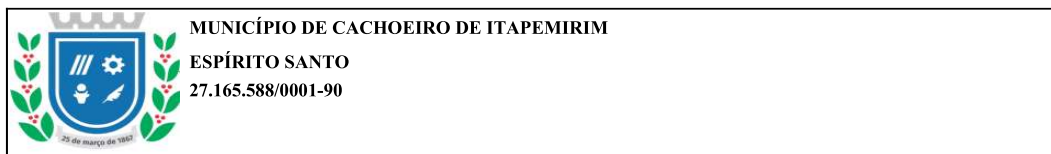
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 854.686,73 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais, Setenta e Três Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

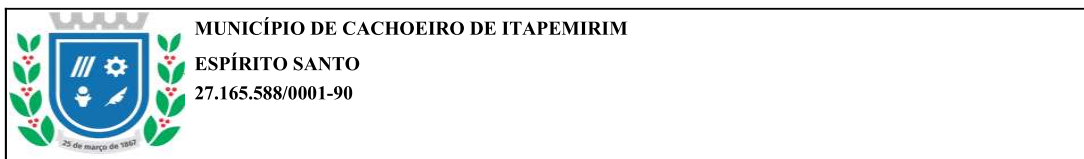
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM16/06/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037305/2026-16 de junho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903699000	0,00	3.188,20
150000000001	33903912000	0,00	15.000,00
Total por Ação		0,00	18.188,20
AÇÃO:2.037 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			
150000000001	33903999000	18.188,20	0,00
Total por Ação		18.188,20	0,00
Total por Unidade		18.188,20	18.188,20
Total por Órgão		18.188,20	18.188,20
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903015000	19.499,00	0,00
150000000001	44905225000	0,00	19.499,00
Total por Ação		19.499,00	19.499,00
Total por Unidade		19.499,00	19.499,00
Total por Órgão		19.499,00	19.499,00
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:1.005 - REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS A CIDADE			
150000000001	33903999000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	5.000,00
AÇÃO:1.010 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS			
150000000001	33903999000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	5.000,00
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
150000000001	33901414000	0,00	289,53
150000000001	33909299000	289,53	0,00
150000000001	44905218000	10.000,00	0,00
Total por Ação		10.289,53	289,53
Total por Unidade		10.289,53	10.289,53
Total por Órgão		10.289,53	10.289,53
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903607000	0,00	35.000,00
Total por Ação		0,00	35.000,00
Total por Unidade		0,00	35.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
175900000002	33504306000	700.000,00	0,00
Total por Ação		700.000,00	0,00
Total por Unidade		700.000,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
AÇÃO:2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
175900000002	33504306000	0,00	700.000,00
Total por Ação		0,00	700.000,00
Total por Unidade		0,00	700.000,00
Total por Órgão		700.000,00	735.000,00



Decreto Nº 0037305/2026-16 de junho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:1.037 - FESTA DE CACHOEIRO			
150000000001	33903999000	0,00	1.710,00
Total por Ação		0,00	1.710,00
Total por Unidade		0,00	1.710,00
Total por Órgão		0,00	1.710,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	31909602000	0,00	2.000,00
150000000001	33903944000	0,00	20.000,00
150000000001	33903999000	3.710,00	0,00
Total por Ação		3.710,00	22.000,00
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903199000	20.000,00	0,00
150000000001	33903299000	46.000,00	0,00
Total por Ação		66.000,00	0,00
Total por Unidade		69.710,00	22.000,00
Total por Órgão		69.710,00	22.000,00
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO:2.032 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
150000000001	33903016000	2.000,00	0,00
150000000001	33903999000	0,00	2.000,00
Total por Ação		2.000,00	2.000,00
Total por Unidade		2.000,00	2.000,00
Total por Órgão		2.000,00	2.000,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33904012000	0,00	46.000,00
Total por Ação		0,00	46.000,00
Total por Unidade		0,00	46.000,00
Total por Órgão		0,00	46.000,00
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33903943000	35.000,00	0,00
Total por Ação		35.000,00	0,00
Total por Unidade		35.000,00	0,00
Total por Órgão		35.000,00	0,00
Total da Movimentação		854.686,73	854.686,73

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto Nº 0037306/2026-16 de junho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/06/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037306/2026-16 de junho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
260000002005	33933950000	2.000.000,00	0,00
	Total por Ação	2.000.000,00	0,00
	Total por Unidade	2.000.000,00	0,00
	Total por Órgão	2.000.000,00	0,00
	Total da Movimentação	2.000.000,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037307/2026-16 de junho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.521.591,98 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais, Noventa e Oito Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 16/06/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037307/2026-16 de junho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154000300005	33903999000	600.000,00	0,00
154000300005	33904099000	521.591,98	0,00
154000300006	33903999000	600.000,00	0,00
	Total por Ação	1.721.591,98	0,00
	Total por Unidade	1.721.591,98	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000300001	33903999000	800.000,00	0,00
	Total por Ação	800.000,00	0,00
	Total por Unidade	800.000,00	0,00
	Total por Órgão	2.521.591,98	0,00
	Total da Movimentação	2.521.591,98	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

Decreto N° 0037308/2026-16 de junho de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 526.000,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM16/06/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037308/2026-16 de junho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA			
AÇÃO:2.047 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO E CERCO ELETRONICO			
275100000000	33903999000	526.000,00	0,00
	Total por Ação	526.000,00	0,00
	Total por Unidade	526.000,00	0,00
	Total por Órgão	526.000,00	0,00
	Total da Movimentação	526.000,00	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

DECRETO Nº 37.309

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR EM UNIDADE DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 44339/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a servidora abaixo mencionada, a partir de 08 de junho de 2026, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Adriana de Azevedo Rodrigues	EMEBTI "Nossa Senhora das Graças"	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.310

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 37.288, DE 11 DE JUNHO DE 2026, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 8.283, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE TRATA SOBRE A COLETA E DESTINAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E OUTROS EFLUENTES SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75520/2025,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 25 do Decreto nº 37.288, de 11/06/2026, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Este Decreto entrará em vigor 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.311

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 44496/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 18 de junho de 2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ricardo Rocha Ribeiro	Gerente Pedagógico de Ensino	C 2	SEME

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Portaria N° 0001224/2026-16 de junho de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 3.000,00 (Três Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM16/06/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Portaria N° 0001224/2026-16 de junho de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903016000	0,00	3.000,00
150000000001	33903022000	3.000,00	0,00
Total por Ação		3.000,00	3.000,00
Total por Unidade		3.000,00	3.000,00
Total por Órgão		3.000,00	3.000,00
Total da Movimentação		3.000,00	3.000,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.181/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **28.899/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **ROSANE DE FATIMA LOURENÇO**, Professor PEB B, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

BIÊNIO	REFERÊNCIA	PROGRESSÃO	JUS
2022/2024	N	O	28/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.201/2026

**DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR CONCLUSO.**

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.149/2024, tendo em vista o que consta na Portaria 2.148/2023, do processo nº **17820/2023** c/c processo nº **42774/2026**

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 42774/2026 c/c Processo Digital nº 17820/2023, instaurado em desfavor de LUCINIO BARROS MACHADO, matrícula 19.049, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG, em razão da prescrição da pretensão punitiva administrativa.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.148/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2026.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 1.202/2026

**DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR CONCLUSO**

O **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.149/2024, tendo em vista o que consta na Portaria 2.107/2023, do processo nº 17556/2023 c/c Processo nº **42777/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 42777/2026 c/c Processo Digital nº 17556/2023, instaurado em desfavor de LUCÍNIO BARROS MACHADO, matrícula 19.049, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG, em razão da prescrição da pretensão punitiva administrativa.

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.107/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2026.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 1.225/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, **redução de sua carga horária cotidiana**, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, tendo em vista o que consta no processo citado e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO	PROC. Nº
LUCIANA SOARES DE CASTRO VAZZOLER	ENFERMEIRO	SEMUS	30%	10 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 10 DE JUNHO DE 2027	29696/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.226/2026

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decretos nºs 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **37483/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo abaixo relacionado, até então ocupado pelo servidor mencionado, a contar de **27 de maio de 2026**, em virtude de posse em outro cargo público incompatível, com base no inciso VI do artigo 49 da Lei nº 4009/1994.

CARGO	SERVIDOR
PROFESSOR PEB B (Matrícula 028877 04)	CLÁUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.227/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CONCEIÇÃO APARECIDA FRANCISCO BELOS DIAS	Professor PEB B	SEME	2011/2021	08/06/2026	25953/2024
HAMILTON RODRIGUES	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMCULT	2016/2026	01/07/2026	35755/2026
JOÃO BATISTA MARQUES ANDRADE	Ajudante Geral	SEMMAT	2010/2020	01/07/2026	39918/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.228/2026

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA NOTA DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND) NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Decreto nº 37.023/2026, tendo em vista o que consta no processo nº **44439/2026,**

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, e na Portaria INEP nº 399, de 12 de junho de 2025, que regulamentam a Prova Nacional Docente (PND);

CONSIDERANDO o caráter discricionário da Administração Pública na definição das regras dos certames, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.764, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei complementar Estadual nº 809 de 23 de setembro de 2015, e suas alterações;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de instrumentos padronizados de avaliação das competências profissionais docentes;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os critérios de seleção e valorização dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a busca pela ampliação da eficiência, da isonomia e da qualidade nos processos de seleção de professores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim (SEME) poderá utilizar a nota obtida na Prova Nacional Docente (PND) nos Processos Seletivos Simplificados destinados à contratação temporária de professores, observadas as disposições desta Portaria e dos respectivos editais.

Art. 2º A nota obtida na Prova Nacional Docente (PND) poderá ser considerada como critério complementar de pontuação na avaliação de títulos dos Processos Seletivos Simplificados promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as regras, os limites e os critérios estabelecidos no respectivo edital.

Parágrafo único. A pontuação atribuída à nota da PND será acrescida à pontuação obtida pelo candidato na avaliação de títulos, conforme critérios definidos em edital, não substituindo os demais requisitos e etapas do certame.

Art. 3º A adoção da nota da Prova Nacional Docente (PND) em cada Processo Seletivo Simplificado, será realizada mediante manifestação de interesse da Administração Municipal a definir sua utilização, devendo tal previsão constar expressamente no respectivo edital.

Art. 4º Poderão utilizar a nota da Prova Nacional Docente (PND) os candidatos que:

- I – tenham realizado a Prova Nacional Docente em edição realizada a partir do ano de 2026, observada a validade de 03 (três) anos contados da respectiva edição;
- II – apresentem, no ato da inscrição, comprovante oficial da nota obtida, expedido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), conforme exigências estabelecidas no edital.

Art. 5º Para fins de aproveitamento da pontuação prevista nesta Portaria, somente serão consideradas as notas obtidas em edições da Prova Nacional Docente realizadas a partir de 2026, observado o prazo de validade de 03 (três) anos, sendo vedada a utilização de resultados referentes a edições anteriores.

Art. 6º A utilização da nota da Prova Nacional Docente (PND) terá caráter classificatório, constituindo-se em pontuação adicional para fins de classificação dos candidatos, vedada sua utilização como requisito de habilitação, critério eliminatório ou condição obrigatória para participação no processo seletivo.

Art. 7º O edital do Processo Seletivo Simplificado deverá estabelecer, de forma clara e objetiva:

I – a aceitação da nota da Prova Nacional Docente (PND) como parte integrante do processo de classificação;

II – a forma de aproveitamento da nota e sua relação com as demais etapas do certame;

III – a pontuação atribuída, os critérios de cálculo e o respectivo peso na classificação final;

IV – os procedimentos e documentos exigidos para comprovação da nota pelo candidato;

V – os demais critérios objetivos necessários à aplicação desta Portaria.

Art. 8º O disposto nesta Portaria não dispensa o cumprimento das demais exigências previstas nos editais dos Processos Seletivos Simplificados, nem impede a realização de outras etapas avaliativas que venham a ser estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 9º A inscrição na Prova Nacional Docente (PND) é de inteira responsabilidade do candidato e não substitui nem se confunde com a inscrição nos Processos Seletivos Simplificados promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.229/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **44110/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL (Biênio 2023/2025)** à servidora **LUCIA FLÁVIA DE LUCA TONETO**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMSEG, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Mudança de Biênio	Ref	Progressão	Jus
010318-01	LUCIA FLÁVIA DE LUCA TONETO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMSEG	15/06/1998	01/11/2011	M	N	01/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP

CONTRATADA: CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a retificação da CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA, ITEM 12.2.1 – Do Reajuste, do Contrato nº 022/2025, assim:

Onde se lê:

“Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no preço de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2024”.

Leia – se:

“Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, contado da data do orçamento estimado, em 02/05/2024”.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

SIGNATÁRIOS: Inocêncio Valiate Batista – Secretário Municipal de Limpeza Urbana Interino e Cláudio Lucas Carneiro – Procurador da Contratada.

PROCESSO: 25968/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO**

A **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a convocação** para assinatura de contrato temporário administrativo dos candidatos, **já convocados para o exame médico admissional e considerados APTOS** para o exercício das atribuições das funções administrativas temporárias, ficam **convocados a comparecer para assinatura do contrato**, conforme seguem:

Data: 18 de junho de 2026 (quinta-feira)

Horário: às 12h

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo prédio do SESC)

Endereço: Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102, Bairro Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará **desistência tácita** do candidato, facultando à Administração Pública a convocação do próximo classificado.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2026.

**Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARÍLIA PICOLI PECCINI GIRO	ENGENHEIRO CIVIL	SEME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026 – Pregão Eletrônico Nº. 022/2026

FORNECEDOR REGISTRADO: MK - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de miniescavadeira, motor movido a diesel, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 022/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
MINIESCAVADEIRA NOVA – SOBRE ESTEIRAS DE AÇO – DIESEL – ZERO HORA. TIPO B. PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 3200 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MINIESCAVADEIRA – SOBRE ESTEIRAS DE AÇO - (COM CHASSIS TRANSPORTADOR FIXO) - COM CABINE VEDADA E PRESSURIZADA E EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO, DESCANSOS DE PULSO AJUSTÁVEIS E BANCO COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA. MOTOR: DIESEL; POTÊNCIA BRUTA NÃO INFERIOR A 2400 RPM, 18,4 KW, 24,7 HP. PESO OPERACIONAL (COM CABINE) NÃO INFERIOR A 3200 KG; DIÂMETRO INTERNO 77,0MM – 3,0 POL; CURSO 81,0MM – 3,2 POL. CILINDRADA 1,1L – 69,0 POL³. VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO – ELEVADA NÃO INFERIOR A 4,5 KM/H; VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO – BAIXA NÃO INFERIOR A 2,6 KM/H; FORÇA DE TRACÇÃO MÍNIMA NÃO INFERIOR A 18 KN. GRAU DE INCLINAÇÃO DO DECLIVE (MÁXIMO) 30 GRAUS PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO (BRAÇO LONGO); NÃO INFERIOR A 2710 MM (106,7 POL); ALCANCE MÁXIMO (BRAÇO LONGO); NÃO INFERIOR A 4890 MM (190,9 POL). ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO (BRAÇO LONGO); NÃO INFERIOR A 4390 MM (172,8 POL); ALTURA MÁXIMA DA LÂMINA; NÃO INFERIOR A 395 MM (15,6 POL); PROFUNDIDADE MÁXIMA DA LÂMINA; NÃO INFERIOR A 515 MM (20,3 POL). GARANTIA: NO MÍNIMO DE 12 MESES OU 750 HORAS.	Und.	04	JIAHE	R\$ 291.000,00	R\$ 1.164.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.164.000,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026

PRAZO: 01 (um) ano

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Mark Willian Parnes – Sócio-Administrador da Empresa.

ID CIDADES: 2026.016E0700001.01.0028

PROCESSO: 107/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 151/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CONTRATADA: S P BARBOZA LTDA. - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão onerosa de espaço público, por tempo determinado para exploração e comercialização de bebidas, alimentos e outros, além dos estacionamentos no Parque de Exposições "Carlos Caiado Barbosa", nos dias 25/26/27/28 e 29 de junho de 2026 durante a realização da "Festa de Cachoeiro de 2026", para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).

PRAZO: até 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Samuel Pereira Barboza - Sócio da Empresa

PROCESSO: 23.639/2026

ID CidadES: 2026.016E0700001.01.0030.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 152/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -SEMCULT

CONTRATADA: KARISTEN ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Elétricos, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TRANSFORMAR TRIFÁSICOS DE 150 KVA - 220/127v, instalação de chave fusível, descida de alimentação em cabo de cobre flexível de 185 mm ² /1KV XLPE/EPR, de no mínimo 15 metros, conectado a um 01 disjuntor de 400 amperes, com saída trifásica para cabo duplo de cobre flexível de 70 mm ² /1KV XLPE/EPR conectado a um quadro de distribuição com 02 disjuntores de 200 amperes tripolar, com saída de no mínimo 60cm de espera, em cada disjuntor, para derivação das ligações, contemplando todo material de isolamento e instalação, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	6	N/C	R\$ 3.233,12	R\$ 19.398,72
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TRANSFORMAR TRIFÁSICOS DE 112,5 KVA - 220/127v, instalação de chave fusível, descida de alimentação em cabo de cobre flexível de 120 mm ² /1KV XLPE/EPR, de no mínimo 15 metros, conectado a um 01 disjuntor de 300 amperes, com saída trifásica para cabo de cobre flexível de 120 mm ² /1KV XLPE/EPR conectado a um quadro de distribuição com 02 disjuntores de 150 amperes tripolar, com saída de no mínimo 60cm de espera, em cada disjuntor, para derivação das ligações, contemplando todo material de isolamento e instalação, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	1	N/C	R\$ 2.867,14	R\$ 2.867,14
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PROJETO QUADRADO (2000w) - com medidas aproximadas de 70cm x 70cm, IP 65, de Facho Aberto para potência de 2000w à Vapor Metálico, na área externa do evento, contemplando cabeamento, suporte, materiais de isolamento e acessórios para funcionamento do mesmo, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	15	N/C	R\$ 519,70	R\$ 7.795,50
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PROJETO QUADRADO (1000w) - com medidas aproximadas de 70cm x 70cm, IP 65, de Facho Aberto para potência de 1000w à Vapor Metálico, na área externa do evento, contemplando cabeamento, suporte, materiais de isolamento e acessórios para funcionamento do mesmo, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	12	N/C	R\$ 472,94	R\$ 5.675,28
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PROJETO RETANGULAR (400w) - com medidas aproximadas de 30cm x 60cm, IP 65, de Facho Aberto para potência de 400w à Vapor Metálico, na área externa do evento, contemplando cabeamento, suporte, conectores, materiais de isolamento e acessórios para funcionamento do mesmo, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	20	N/C	R\$ 197,73	R\$ 3.954,60
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PROJETO RETANGULAR (50w) - quadrado ou redondo, IP 65, de Facho Aberto para potência de no mínimo 50w em Led, em diversas cores como Verde, Azul, Amarelo e Vermelho, na área externa do evento, contemplando cabeamento, suporte, conectores, materiais de isolamento e acessórios para funcionamento do mesmo, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	20	N/C	R\$ 86,17	R\$ 1.723,40

SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO (3X16+16MM ²) - com cabo de alumínio Multiplexado XLPE 3x16+16mm ² , na área do evento, contemplando suporte, conectores, materiais de isolamento e acessórios para funcionamento do mesmo, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	350	N/C	R\$ 17,64	R\$ 6.174,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO (3X35+35MM ²) - com cabo de alumínio Multiplexado XLPE 3x35+35mm ² , na área do evento, contemplando suporte, conectores, materiais de isolamento e acessórios para funcionamento do mesmo, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	150	N/C	R\$ 31,53	R\$ 4.729,50
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO (3X70+70MM ²) - com cabo de alumínio Multiplexado XLPE 3x70+70mm ² , na área do evento, contemplando suporte, conectores, materiais de isolamento e acessórios para funcionamento do mesmo, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	550	N/C	R\$ 38,74	R\$ 21.307,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO (3X120+70MM ²) - com cabo de alumínio Multiplexado XLPE 3x120+70mm ² , na área do evento, contemplando suporte, conectores, materiais de isolamento e acessórios para funcionamento do mesmo, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	200	N/C	R\$ 47,29	R\$ 9.458,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - com capacidade para 16 disjuntores, fechado e isolado, contendo um disjuntor geral de no mínimo 200 amperes e distribuídos em no mínimo 02 tripolar de no mínimo 63 amperes, 02 bipolar de no mínimo 40 amperes e 03 unipolar de no mínimo 25 amperes, instalado na área interna ou externa do evento, contemplando suporte, conectores, materiais de isolamento e acessórios para funcionamento do mesmo, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	6	N/C	R\$ 317,97	R\$ 1.907,82
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CABO FLEXÍVEL PP 4X6MM ² - interligado entre o quadro de derivação aos equipamentos utilizados na área do evento com instalação de no mínimo 04 tomadas de 10 amperes, contemplando suporte, conectores, materiais de isolamento e acessórios para funcionamento do mesmo, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	300	N/C	R\$ 10,82	R\$ 3.246,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CABO FLEXÍVEL PP 4X10MM ² - interligado entre o quadro de derivação aos equipamentos utilizados na área do evento com instalação de no mínimo 05 tomadas de 10 amperes, contemplando suporte, conectores, materiais de isolamento e acessórios para funcionamento do mesmo, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	200	N/C	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CABO FLEXÍVEL PP 4X16MM ² - interligado entre o quadro de derivação aos equipamentos utilizados na área do evento com instalação de no mínimo 03 tomadas de 20 amperes, contemplando suporte, conectores, materiais de isolamento e acessórios para funcionamento do mesmo, além a ART ou TRT de instalação do mesmo.	Und.	200	N/C	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
SERVIÇO DE VIABILIZAÇÃO DE ENERGIA PROVISÓRIA - junto à concessionária competente, incluindo solicitação, ART/TRT, taxas, ligação, manutenção e desligamento	Serv.	1	N/C	R\$ 10.901,76	R\$ 10.901,76
VALOR GLOBAL					R\$ 105.496,72

VALOR: R\$ 105,496,72 (cento e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavo).

PRAZO: 31/12/2026,

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Ação: 1201.1339212311.037 – Festa de Cachoeiro

Dotação: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Ficha/Fonte de Recurso: 2508/150000000001

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Fabricio Karisten Schimmelpfennig - Sócio da Empresa .

PROCESSO: 26.321/2026

ID CiudadES: 2026.016E0700001.01.0032.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 28948/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.09.0021, RATIFICA a contratação direta da empresa BOM GOSTO CERIMONIAL E BUFFET LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 50.153.178/0001-40, no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais), para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de BUFFET, para 150 convidados, visando à realização da recepção do evento “Cachoeirense Ausente nº 1 de 2026”, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, por Dispensa de licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 42216/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0085, RATIFICA a contratação direta da empresa JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.640.008/0001-06, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para Contratação Musical Trio - Jorge Roberto de Moraes Júnior, visando participação na Festa de Cachoeiro 2026, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 42313/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0082, RATIFICA a contratação direta de SIDIONI SALES DA CUNHA, inscrito no CPF n.º 155.***.***-06, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para Contratação Musical Trio - Sidioni Sales da Cunha (Pagode do Duda) para apresentação musical no dia 27/06 na Festa de Cachoeiro 2026, conforme Edital 013/2024, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 42188/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0086, RATIFICA a contratação direta da empresa SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.052.499/0001-02, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), para Contratação musical (Orquestra Sinfônica com mais de 15 componentes) – Sociedade Musical 26 de Julho para apresentação durante o evento Festa de Cachoeiro 2026, conforme Edital 013/2024, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, por Inexigibilidade de licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMSEAN-CI

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim, composto de 15 membros, sendo 10 representando a Sociedade Civil e 5 representando o Governo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 7596, de 18 de outubro de 2018, abre inscrição para as organizações da sociedade civil se habilitarem à eleição de novos representantes para o biênio julho/2026 a julho/2028;

Será admitida a inscrição solicitada no período entre os dias 17 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Para participar da eleição as Organizações devem apresentar pedido escrito, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, Fernando Spoladore Coelho, com a cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para autenticação, ou trazer autenticadas do cartório.

- Estatuto da Organização registrado em cartório, ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica;
- Ata de eleição da última diretoria registrada em cartório;
- Última ata da assembléia geral ordinária;
- Procuração conferindo poderes especiais ao mandatário para votar pela mesma, quando não o fizer o respectivo representante legal;
- CNPJ atualizado;
- Declaração indicando qual segmento deseja se habilitar.

A documentação deverá ser entregue:

Local: Na recepção da Secretaria Executiva dos Conselhos

Endereço: Rua Ângelo Maria Mignone Nº 18, Bairro Independência - CEP: 29 306 - 420 Telefone: **(28) 3199- 1979**

Horário: 10h00 às 16h00.

Todas as Organizações habilitadas concorrerão ao pleito em assembléia a ser realizada no dia 17 de julho de 2026, ocasião em que deverão trazer consigo ofício com a indicação de seus representantes, titular e suplente, para um dos segmentos abaixo, caso a Organização seja eleita.

- Representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Representante de Beneficiário do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Representante da FAMMOPOCI;
- Representante de Direitos Humanos;
- Representante de Organizações Religiosas;
- Representante de Sindicato Patronal Rural;
- Representante de Ensino Superior em Nutrição;
- Representante de Cooperativa de Agricultores Familiares;
- Representante de Organização que trabalha com pessoa com patologia de necessidades especiais;
- Representante de Entidade de Classe;
- Representante de Associação de Comunidade Quilombola;
- Representantes de Povos Tradicionais de Matriz Africana;
- Outros setores comprometidos com a Segurança Alimentar e Nutricional.

O processo eleitoral será organizado conforme **calendário** abaixo:

Habilitação das Organizações e Usuários de SAN:	17/6/2026 a 30/6/2026
Julgamento dos Pedidos de Habilitação	1/7/2026
Divulgação das Organizações habilitadas	2/7/2026
Apresentação de recurso à Comissão Eleitoral	3/7/2026 até 8/7/2026
Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral	9/7/2026
Divulgação dos resultados dos pedidos de	10/7/2026

recurso	
Comunicação das candidaturas às Organizações	13/7/2026
Assembléia de Eleição no Auditório da SEMDES localizado à Rua Ângelo Maria Mignone nº 18, Independência, Cep:29306-420 - 1ª chamada às 9h00 e 2ª chamada às 9h30 e apuração dos votos	17/7/2026
Publicação no Diário Oficial do resultado das Organizações eleitas e comunicação às mesmas	20/7/2026
Posse dos (as) Conselheiros (as)	13/8/2026 A confirmar

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de junho de 2026

Fernando Spoladore Coelho
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional – 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Drª Rita de Cássia Vieira Vereza”	30/06/26	10h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional-SAPE/GACC - Junho/2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional – 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Laurindo Sasso”	26/06/26	7h 30m

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio e Planejamento Educacional-SAPE/GACC - Junho/2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 01)


**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) Nº
011/2026**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 16 (dezesesseis) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
156/2026	031/2026	CH00092986	MTO6588	INDEFERIDO
163/2026	032/2026	CH00092746	MQV7I15	INDEFERIDO
160/2026	033/2026	CH00095066	RJJ7F55	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2026.


Wellington Balbiski Madeira
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 36.509/2025

RUA VALDIR ALMEIDA RAINHA, 0 2 / 1 8 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - E S - CEP:29.302-481

IPACI



**26ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Ionara Crespo Ferreira Gomes, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela Silva de Queiroz, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Wallane Campos Athanazio. A reunião teve início às 13h16min, com a continuidade da análise da Prestação de Contas Mensal (PCM) referente ao mês de março de 2026. Durante os trabalhos, foi concluída a análise da referida prestação de contas. Ressalta-se que a inconsistência identificada no Balancete Orçamentário da Receita de fevereiro, conforme Ofício nº 66/2026, refletiu no acumulado do primeiro trimestre. Na sequência, foi elaborado ofício solicitando o complemento das informações constantes no histórico do Relatório de Lógica Contábil, especialmente no que se refere aos registros dos extratos bancários, com o objetivo de proporcionar maior clareza e facilitar a compreensão das movimentações financeiras do Instituto, abrangendo os pagamentos e recebimentos realizados no período. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 18 (dezoito) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h30min, tendo como pauta: início da análise da PCM (Prestação de Contas Mensal) de abril de 2026 e análise de processos. A presente reunião foi encerrada às 16h50min.

Wallane Campos Athanazio
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleito

Nilva Brandão de Almeida Novaes
Secretária do Conselho Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal
Representante Eleita



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900380030003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Ionara Crespo Ferreira Gomes
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de
Cachoeiro de Itapemirim

Mirela Silva de Queiroz
Conselheira Fiscal
Representante do IPACI - Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900380030003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PORTARIA N° 139/2026

ALTERA MEMBROS DA PORTARIA N° 030 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE CONSTITUI A COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da comissão conforme **art. 3º**, da Portaria nº 030, de 21 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Designar para comporem a referida comissão os servidores, *Valquíria Salvador Bernabé, Danubia Rodrigues Caetano, Silvia Graciano Vieira e Daiane da Silva Costa Macedo*, devendo recair as responsabilidades do cargo da Presidência na pessoa do primeiro servidor listado acima.”

Art. 2º Alterar o **art. 2º, inciso III** da Portaria nº 030, de 21 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“III – Solicitar, juntamente a Presidência Executiva do IPACI, a cessão de local com computador e acesso à internet para realização do pleito.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 148/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 140/2026

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 002/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 002/2020, de 07/01/2020, que trata dos membros da Comissão, na composição da Comissão de Enquadramento de servidores inativos e pensionistas, para fins da Lei nº 7756/2019, fica alterado, os representantes, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Enquadramento de servidores inativos pensionistas, com paridade, do IPACI para análise dos requerimentos que forem feitos para adesão a tabela de subsídios da Lei 7756/2019 e suas alterações, designando as servidoras *Silvia Graciano Vieira, Bruna Savignon Charra, Valquiria Salvador Bernabé, Danubia Rodrigues Caetano e Daiane da Silva Costa Macedo*, para sua composição, devendo recair as responsabilidades do cargo da Presidência na pessoa da primeira servidora listada acima.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 258/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 141/2026

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO PARA ATUAR NO “PRÓ-GESTÃO RPPS”, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 287/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 287/2025, de 03/12/2025, que trata dos membros da Comissão, na composição da Comissão Especial de Controle Interno para atuar no programa de certificação institucional e modernização dos regimes próprios de previdência social “PRÓ-GESTÃO RPPS”, fica alterado, os representantes, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 1º** – Instituir a Comissão Especial de Controle Interno para atuar no Programa de Certificação e Modernização da Gestão do Regime Próprio do Município de Cachoeiro de Itapemirim IPACI, designando os servidores *Jackson José Ceccon, Nina Lúcia Rangel Hosken, Nilian Carla Diniz Dias e Thais de Souza Paz*, para sua composição, devendo recair as responsabilidades do cargo da Presidência na pessoa do primeiro servidor listado acima.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 142/2026

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CORPORATIVA, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 100/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 100/2026, de 28/04/2026, que trata dos membros da Comissão, na composição da Comissão de Educação Previdenciária Corporativa, fica alterado, os representantes, passando a vigorar conforme segue:

“**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão de Educação Previdenciária e Corporativa desta Autarquia, designando os servidores, *Adriana de Oliveira Sobral, Sílvia Graciano Vieira, Bruna Savignon Charra, Hudson Dessaune da Silva, Leonardo de Almeida Alves, Thais de Souza Paz, Jackson José Cecon, Daiane da Silva Costa Macedo, Mariléa Gouvêa da Silva Torezani e Vinicius de Jesus Arruda*, para sua composição, que funcionará sob a presidência do primeiro servidor, sucedido e secretariado pelos demais na ordem sequencial estabelecida.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 143/2026

ALTERA MEMBROS DA PORTARIA Nº 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, QUE CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 3º, da Portaria nº 040, de 23 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os servidores públicos municipais **Larissa Cândido Silva, Luana Dardengo Bastos, Laryssa Stella Martins Cosaquevitt Madeira, Adriana de Oliveira Sobral, Daiane da Silva Costa, Rafaela Bernardo Duarte e Rogério Ferrare Ramos.**

§1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo ficará sob a responsabilidade da servidora **Larissa Cândido Silva.**

§2º Na ausência da servidora indicada no §1º, fica designada a servidora **Luana Dardengo Bastos** para presidir a comissão."

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 108/2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 144/2026

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE BENS
PATRIMONIAIS, NOMEADOS PELA
PORTARIA Nº 178/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 178/2025, de 01/08/2025, que trata dos membros da Comissão Permanente de Bens Patrimoniais do IPACI, fica alterado, os representantes, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Bens Patrimoniais do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, composta pelos servidores: *Larissa Candido Silva, Hudson Dessaune da Silva, Rogério Ferrare Ramos, Luana Dardengo Bastos, Mirela Silva de Queiroz e Jackson José Ceccon.*

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo ficará sob a responsabilidade da servidora **Larissa Candido Silva.**

§ 2º Na ausência da Servidora indicada no §1º, fica designado o Servidor **Hudson Dessaune da Silva** para presidir a comissão.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 112/2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 145/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
Nº 013/2024.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **LARISSA CANDIDO SILVA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato que tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR, com a **EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**, CNPJ nº **28.152.650/0001-71**, nos termos do Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 85393/2024, Contrato nº 013/2024.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Luana Dardengo Bastos**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Mariléa Gouvêa da Silva Torezani**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VII – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 146/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
Nº 003/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **LARISSA CANDIDO SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços postais, com a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, conforme processo de nº 56156/2025, contrato de nº 003/2025, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Luana Dardengo Bastos**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Mariléa Gouvêa da Silva Torezani**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VII – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 228/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 147/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº
006/2024.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Larissa Candido Silva**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de empresa para locação de van com motorista e fornecimento de combustível para uso do Instituto, celebrado com a empresa **PEDRO TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.498.576/0001-23, conforme processo de nº 45488/2024, nos termos dos Art. 75, inc. II e III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 22, inciso III da IN 67/2021-SEGES, Contrato de nº 006/2024.

Parágrafo Único – Substituirá o(a) fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Luana Dardengo Bastos**.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor(a) da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Adriana de Oliveira Sobral**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência;

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

VII – Atestar a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o pagamento da despesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 034/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 148/2026

**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE
DE CONTROLE DOS BENS IMÓVEIS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – IPACI.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025:

Considerando o que preconiza as Leis 9.717/1998, 4.320/1964 e 6.910/2013; a Portaria MPS 402/2008 e Orientação Normativa MPS/SPS 02/2009, no que se relacionam aos bens imóveis do IPACI, **RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente de Controle dos Bens Imóveis desta Autarquia, designando os servidores, **Luciane de Oliveira Pope Mion, Valquiria Salvador Bernabe, Jackson José Ceccon, Hudson Dessaune da Silva e Vinicius de Jesus Arruda**, para sua composição, que funcionará sob a presidência do primeiro servidor, sucedido e secretariado pelos demais na ordem sequencial estabelecida.

Parágrafo Único – O desempenho das funções nesta Comissão não ensejará o recebimento de nenhuma gratificação financeira.

Art. 2º – A Comissão Permanente terá as seguintes atribuições:

I) Proceder ao levantamento das condições atuais de todos os bens imóveis pertencentes ao IPACI, independentemente de suas destinações;

II) Realizar visitas trimestrais, à exceção daqueles imóveis que a Comissão Permanente julgar desnecessárias as visitas trimestrais, devendo tais visitas serem semestrais;

III) Em caso de constatação de qualquer anormalidade, deverá esta comissão, informar imediatamente, através de relatório extraordinário, à Presidência Executiva para que esta possa deliberar sobre as providências a serem adotadas junto a autoridades policiais, civis ou militares, ao constatar nas vistorias perturbações a posse dos imóveis seja por turbação ou esbulho e/ou constatando ocorrência de furtos ou demais

situações que possam ser consideradas atos ilícitos que tenham ocorrido nos limites dos imóveis do IPACI;

IV) Acompanhar os avaliadores dos imóveis, quando das avaliações, nas visitas técnicas;

V) Fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços de avaliação dos bens imóveis.

Parágrafo Único – Para que seja facilitado o acompanhamento das providências de manutenção, os relatórios deverão ser feitos em processos individualizados por imóvel.

Art. 3º – Os relatórios ordinários apontando a situação dos imóveis deverão ser acompanhados de registro fotográfico, que comporão o acervo digital, devendo ser impressos somente quando houver alteração significativa nas características físicas do imóvel e entregues a Presidência Executiva até o 5º dia útil, findado cada trimestre ou semestre.

Parágrafo Único – As visitas serão feitas em calendário a ser decidido e organizado pela própria comissão.

Art. 4º – A Presidência Executiva, após o recebimento dos relatórios de vistoria dos imóveis, determinará as providências a serem tomadas considerando a urgência, a prioridade e os recursos financeiros disponíveis, encaminhando sua decisão para a Diretoria Administrativa do Instituto que ficará responsável por sua operacionalização.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as todas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 151/2026.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 15/06/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
LUCENIR RIBEIRO PORTO VITORIANO	AGP 06	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de junho de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 152/2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora
comissionada, constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art.
101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme atestado médico
apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
IZABELLY RABBI	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	180	27/05/2026	22/11/2026	23/11/2026

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2026.

Alexandre valdo Maitan
Presidente

PORTARIA Nº 153/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Marcos Salles Coelho, a partir de 16/06/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
RICHIELLE RIBEIRO	AGP 08	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CAXUMIRIM LTDA, CNPJ: 21.960.963/0001-07, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, à Renovação da Licença de Operação –LO N° 079/2016, com validade até 27/05/2026, por meio do Processo n° 38205/2026, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Rua Jose Rosa Machado, N° 160, Bairro Nossa Senhora de Fatima, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2522026FAT

RJ INSUMOS LTDA, CNPJ: 42.829.373/0001-10, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, por meio do Processo 36455/2026 (Protocolo 36482/2026) para a atividade de 11.05 - Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos, localizada na Rua Ademir Soares, n° 15, no Bairro: Central Parque - CEP: 29.313-153, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2662026FAT

RGA INDUSTRIAL MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.126.149/0001-30, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação por Procedimento Simplificado – LO n° 002/2026, com validade até 04/05/2031 por meio do processo 103952/2025, para a atividade principal 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento, e atividade meio a Certidão Ambiental de Inexigibilidade para as atividades 5.06; 5.07; 5.08; 2.12. Localizado à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, N° 598, no Bairro Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2852026FAT

R S BABISKI MECANICA LTDA, CNPJ: 09.380.359/0001-06, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da LICENÇA de OPERAÇÃO - LO n° 068/2012, por meio do processo n°42643/2026, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Rua Demir Cossi, n° 146, Itaoca, CEP:29.325-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2872026FAT

SULCAMAR SUL CAPIXABA COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ: 61.189.705/0001-93, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da Licença de Operação nº 132/2020 com validade até 13/08/2030 por meio do processo nº 40143/2026, para atividade de (3.04) Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Avenida Mauro Miranda Madureira, 675 a 705, no Bairro: Elpídio Volpini, em Cachoeiro de Itapemirim, anteriormente pertencente a JE INDUSTRIA DE MARMORE LTDA, CNPJ nº 61.189.705/0001-93. Protocolo: 2742026FAT

J A L C JCAR RETIFICA DE MOTORES - ME, CNPJ: 08.274.806/0001-60, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - LO Nº 064/2010, por meio do Processo Nº 38894/2014, com validade até 31/05/2031, para a atividade de 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Rua: Euclides da Cunha. Nº 13, no Bairro: Paraíso, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2822026FAT

MP REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ:14.148.536/0001-63, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 25/2015, por meio do processo nº 46.516/2018, com validade até 01/12/2026, para a atividade de 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Avenida Doutor Aristides Campos nº 303, no Bairro: Basiléia, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2142026FAT

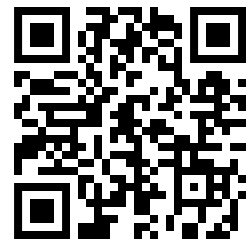
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR